



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

EMENDA ao Projeto de PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 689 / 2025

SUPRESSIVA

Ao Projeto de Lei nº 689/2025, de autoria do Vereador Ítalo Moreira, que
“Institui, no Município de Sorocaba, o Dia de Santa Filomena e dá outras providências.”

Art. 1º Ficam suprimidos os arts. 3º e 5º do Projeto de Lei nº 689/2025.

Art. 2º Renumeram-se os artigos subsequentes.

Art. 3º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente emenda visa adequar o Projeto de Lei nº 689/2025 às disposições constitucionais que vedam a vinculação, subvenção ou incentivo direto do Poder Público a manifestações religiosas específicas, conforme o art. 19, inciso I, da Constituição Federal. Conforme apontado no Parecer Jurídico nº 1596/2025, ainda que a proposta se limite a reconhecer o valor cultural e histórico da devoção a Santa Filomena, a redação dos arts. 3º e 5º poderia gerar interpretação extensiva de apoio financeiro ou institucional a eventos religiosos, o que configuraria afronta ao princípio da laicidade estatal.

A emenda mantém, portanto, o caráter cívico e cultural da data, alinhando-se ao entendimento consolidado do STF (Tema 917 de repercussão geral) e à jurisprudência do TJSP, que admitem a instituição de datas comemorativas de natureza simbólica, sem ingerência material ou orçamentária. O modelo adotado segue precedentes locais, garantindo coerência legislativa e plena segurança jurídica à iniciativa.

Assim, a supressão ora proposta resguarda a constitucionalidade e viabiliza a aprovação do projeto, preservando sua finalidade de valorização cultural e religiosa sob a ótica do patrimônio imaterial e da liberdade de crença.

S/S., 14 de outubro de 2025

Ítalo Moreira

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003300390036003A005000

Assinado eletronicamente por **Ítalo Gabriel Moreira** em **14/10/2025 12:38**

Checksum: **F4D44226EF264356D2B2B0E1F31072A34ED9FB0E3706774C6EBEC255F7B5C9B6**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310034003300390036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.